



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

MENSAGEM Projeto de Lei Nº 012/2019
LOA 2020

Exmo. Sr.
Vereador João Batista de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Madre de Deus de Minas - MG.

Senhor Presidente.

Submeto à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas o Projeto de Lei que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Madre de Deus para o exercício financeiro de 2020*”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Dispõe o art. 2º da Lei n. 4320, de 1964 textualmente:

“A Lei de Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.”

Nesses termos, foi elaborada a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Câmara Municipal
Madre de Deus de Minas-MG
RECEBEMOS
30 / 09 / 19

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais) sendo R\$ 16.294.344,79 (dezesseis milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.105.655,21 (sete milhões e cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 17.298.026,96 (dezessete milhões e duzentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 10.011.151,49 (dez milhões e onze mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) de Pessoal e Encargos e R\$ 7.286.875,47 (sete milhões e duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R\$ 6.081.973,04 (seis milhões e oitenta e um mil e novecentos e setenta e três reais e quatro centavos), sendo R\$ 5.946.973,04 (cinco milhões e novecentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e três reais e quatro centavos) de Investimentos e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

Diante da relevância da proposição no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente.

Madre de Deus de Minas, 30 de setembro de 2019.

João Eustásio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

PROJETO DE LEI Nº 012/ 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Madre de Deus de Minas para o Exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Madre de Deus aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Madre de Deus estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.400.000,00 (vinte e três milhões e quatrocentos mil reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$ 16.294.344,79 (dezesseis milhões e duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 7.105.655,21 (sete milhões e cento e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Madre de Deus é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.022.972,00
1.2. Contribuições	297.581,00
1.3. Receita Patrimonial	137.655,00
1.6. Receita de Serviços	24.711,00
1.7. Transferências Correntes	20.985.375,00
1.9. Outras Receitas Correntes	266.974,00
Soma	22.735.268,00
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	50.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.500.000,00
Soma	3.550.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.885.268,00
Total da Receita Estimada	23.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG

Tel (32) 3338 1299

Art. 3º A Despesa do Município de Madre de Deus é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Madre de Deus	
01.01. Corpo Legislativo	430.000,00
01.02. Secretaria da Câmara Municipal	566.000,00
Soma	996.000,00
2. Prefeitura Municipal de Madre de Deus	
02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.232.697,00
02.02. Secretaria Municipal de Administração	683.498,00
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda	1.040.221,00
02.04. Secretaria Municipal de Educação	4.337.558,00
02.04.00. Secretaria Municipal de Educação	56.120,00
02.04.01. Educação Geral	259.000,00
02.04.02. Educação	2.202.640,00
02.04.03. Fundeb	1.819.798,00
02.05. Secretaria de Obras, Urbanismo, Meio Ambiente	5.072.879,79
02.06. Secretaria Municipal de Saúde	6.067.975,21
02.06.01. Fundo Municipal de Saúde	4.868.580,00
02.06.02. Secretaria Municipal de Saúde	1.199.395,21
02.07. Secretaria de Assistência Social	825.761,00
02.07.01. Fundo de Assistência Social	530.761,00
02.07.02. Fundo da Criança e do Adolescente	147.000,00
02.07.03. Secretaria de Assistência Social	148.000,00
02.08. Secretaria Municipal de Agropecuária	2.226.038,00
02.09. Secretaria Mun.Cultura, Turismo,Esporte Lazer	897.372,00
02.99. Reserva de Contingência	20.000,00
02.99.99. Reserva de Contingência	20.000,00
Soma	22.404.000,00
Total da Despesa Fixada	23.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	996.000,00
04 Administração	2.408.513,00
08 Assistência Social	825.761,00
09 Previdência Social	211.919,00
10 Saúde	6.067.975,21
12 Educação	4.337.558,00
13 Cultura	406.200,00
15 Urbanismo	3.295.983,27
16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	146.000,00
18 Gestão Ambiental	555.896,52
20 Agricultura	2.226.038,00
26 Transporte	1.070.000,00
27 Desporto e Lazer	491.172,00
28 Encargos Especiais	335.984,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	20.000,00
Total da Despesa Fixada	23.400.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	10.011.151,49
3.3. Outras Despesas Correntes	7.286.875,47
Soma	17.298.026,96
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.946.973,04
4.6. Amortização da Dívida	135.000,00
Soma	6.081.973,04
9. Reserva de Contingência	20.000,00
Total da Despesa Fixada	23.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro - Madre de Deus de Minas/MG
Tel (32) 3338 1299

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Madre de Deus e Minas, 30 de setembro de 2019.


João Eustásio

Prefeito Municipal